DECRETO Nº 2.843, de 09 de julho de 2008.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$91.395,31 (noventa e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e
trinta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do
orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código	Fonte	Valor (R
1.02.0.04.122.8016.2006	33903000	0100	185,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	870 , 77
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	26.706 , 71
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.04.128.8017.2038	33901400	0100	995,00
1.12.0.20.122.8016.2074	33903600	0100	5.202,48
1.12.0.20.606.8014.2034	33903200	0100	7.799,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.8012.2086	44905100	0100	43.335 , 89
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2029	33903900	0100	450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903600	0100	4.200,00
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0112	650 , 00
TOTAL	91.395,31		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elem	mento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUNICIPAL DE O	GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.1004		44905200	0100	870 , 77
1.02.0.04.122.8016.2006		33903600	0100	185,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE O	OBRAS E DESENVOLVIMENTO			
URBANO				
1.07.0.04.122.8011.1012		44905100	0100	26.706,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE A	AGRICULTURA			·
1.12.0.04.122.8016.1092		44905200	0100	5.202,48
1.12.0.20.602.8008.2083		33903900	0100	8.794,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE 1	TURISMO E MEIO AMBIENTE			•
1.14.0.15.452.8012.2106		33903000	0100	43.335,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E			,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
1.18.0.23.691.8009.2029		33903600	0100	450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE E	EDUCAÇÃO			,
1.19.0.12.122.8016.2172		33909200	0102	1.000,00
Unidade Orçamentária/Elem	mento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUNICIPAL DE O				(1.1
1.30.0.13.391.8007.2049		33903600	0100	4.200,00
1.30.0.13.391.8007.2113		33903900	0112	650,00
TOTAL		91.395,31	V T T Z	000,00
141111		JI.JJJ, JI		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal